



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CEP 64.400-000 Amarante-PI
CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 69, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, II, da Lei nº 1084 de 13 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos reais), para reforço da dotação discriminada no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos: 541 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 31 de outubro de 2022.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito do Município de Amarante

**Prefeitura Municipal de Amarante**

Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 69/2022 , de 31 de Outubro de 2022**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

06.02.12.365.0004.2029	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - FUNDEB 70%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		400.000,00
TOTAL DO ANEXO		400.000,00